

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R      N° 1895/72

Aprovado por Deliberação

em 13/12/1972

PROCESSO CEE n° 2575/72

INTERESSADO: MARIA CRISTINA GRILLI

ASSUNTO : Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR : CONSELHEIRA MARIA IGNEZ LONGHIN DE SIQUEIRA

HISTÓRICO: Maria Cristina Grilli, filha de Loreto Grilli e de Neide Grilli, nascida em São Paulo, em 21 de novembro de 1958, residente à Rua Dois "A" n° 27 (Jaçanã), São Paulo, dirige-se a este Conselho a fim de solicitar a equivalência de estudos realizados nos Estados Unidos.

A requerente refere ter cursado quatro séries (correspondentes às quatro primeiras do nosso 1° grau) na Escola Plimpton, cidade de Walpole, nos Estados Unidos; a seguir, na "Dedham Júnior High School", fez o 5°, 6°, 7° e 8° anos, tendo sido promovida para o 3° ano.

O processo está instruído com os documentos devidamente legalizados e com os seguintes elementos:

1 - Certificado do Diretor da "Dedham Júnior High School", referente aos cursos realizados por Maria Cristina Grilli, de setembro/70 a junho/72, naquela escola.

2 - Histórico escolar da aluna relativo aos 5°, 6° anos na Escola Quincy e aos 7° e 8° anos na Dedham Júnior High School. Nos 5° e 6° anos estudou as seguintes matérias: história, geografia, ciências, música, arte, educação física e linguagem (esta abordada desde a expressão oral, escrita, ortografia, habilidade fonética, etc). No 7° ano, cursou: inglês, geografia, matemática, ciências, des. leitura, economia doméstica, arte, música e educação física. No 8° ano, cursou: inglês, história, matemática, ciência, des. leitura, economia doméstica, arte e educação física. Teve sempre aproveitamento bom e médio, com exceção de matemática, do 8° ano, onde obteve o conceito fraco.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, somos de parecer que os estudos realizados nos Estados Unidos por Maria Cristina Gril li podem ser considerados equivalentes aos da 7ª série do 1º grau do sistema brasileiro, ficando autorizada a sua matrícula na 8ª série da escola que já está cursando, devendo submeter-se a processo de adaptação em Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e cívica.

São Paulo, 28 de novembro de 1972.

a) Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira - Relatora.

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu PARECER a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Maria Ignez Longhin de Siqueira e Therezinha Fram.

São Paulo, 28 de novembro de 1972.

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.